

Estudo técnico preliminar

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. Processo de contratação

Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Silvana Borges Giacomini
Fiscal	Lucas da Silva
Objeto	Aquisição de testes psicológicos

3. Legislação:

Lei 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

4. Necessidade da contratação

Considerando o aumento da demanda por atendimentos relacionados a dificuldades de aprendizagem na rede municipal de ensino, torna-se necessária a aquisição de testes psicológicos padronizados e validados. Esses instrumentos são fundamentais para a realização de avaliações psicológicas precisas, éticas e cientificamente embasadas, permitindo a identificação de fatores cognitivos, emocionais e comportamentais que interferem no processo de ensino-aprendizagem. A compra desses testes viabiliza intervenções mais assertivas, contribui para o desenvolvimento escolar dos alunos e fortalece as ações de apoio à inclusão e à permanência escolar com qualidade.

5. Requisitos

- 5.1. O prazo para entrega dos testes deverá acontecer no máximo 30 dias após a solicitação de fornecimento.
- 5.2. Local de entrega será na Secretaria Municipal de Educação, rua Ponta Porã 455, Jupiá -SC, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 de segunda a sexta-feira.
- 5.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente conforme Art.140,II, Lei nº 14.133/2021, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. E somente serão considerados recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, se não houver qualquer problema ou discordância entre as características exigidas no item do Termo de Referência e o objeto.

- 5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou com defeito, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Forma de recebimento do o objeto: em remessa única de acordo com a solicitação de fornecimento e atendendo as solicitações do contratante.
- 5.6. Vigência da contratação: 12 meses.

6. Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratada.

- 6.1. Conforme a pesquisa de mercado realizada, para solucionar a necessidade, objeto do presente estudo técnico preliminar, a contratação da empresa para prestar o serviço solicitado deverá atender os requisitos e atribuições exigidos no termo de referência.
- 6.2. Desta forma, segue indicação e potenciais fornecedores conforme Anexo I (Pesquisa de preço).
- 6.3. As referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço com fornecedores da região que se dispuseram a enviar orçamento e também dispõe do objeto a ser adquirido.

7. Estimativa das quantidades e especificações do objeto.

- 7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para orientar o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e atividades que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação dos itens.
- 7.1.1. Previsão no plano de contratações anual: O Município de Jupiá, embora não tenha elaborado o Plano de Contratações Anual para este ano, possui previsão para a execução de ações desta natureza na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.
- 7.2. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de auxiliar a decisão da autoridade demandante quando a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o termo de referência.
- 7.2.1. Parâmetros utilizados para obter o valor estimado. Art. 23 Lei 14.133/2021.
- Pesquisa direta com 3 (três) fornecedores.
- 7.2.2. A pesquisa de preço foi realizada mediante contato com empresas da região que ofertam os serviços prestadas dentro das qualificações exigidas.
- 7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preço realizadas no presente estudo,

que buscaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e tabela a baixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	R-2 - Livro de Aplicação Vol.2	34,0000	102,00
2	20,000	UN	WISC-IV - Protocolo de Registro Geral	50,3700	1.007,40
3	20,000	UN	TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmetica - 1º ao 5º ano Vol.6	19,0000	380,00
4	2,000	UN	TDE II - Livro de Aplicação Subteste Escrita - 1º ao 9º ano Vol.3	53,0000	106,00
5	30,000	UN	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA I PROC.	28,0000	840,00
6	30,000	UN	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA II	28,0000	840,00
7	1,000	KIT	CPM - KIT COMPLETO	507,3100	507,31
8	1,000	UN	TEACO 2 LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL.1	95,8600	95,86
9	1,000	UN	TEACO 2 LIVRO DE APLICAÇÃO VOL.2 (25 folhas)	35,0000	35,00
10	1,000	UN	TEACO 2 CRIVO	28,5400	28,54
11	1,000	UN	BPA-2 CONJUNTO DE APLICAÇÕES A/C/D VOL 2, 3, 4 (25	90,0000	90,00
12	1,000	UN	BPA-2 CRIVO ALTERNADA	23,0500	23,05
13	1,000	UN	BPA-2 CRIVO CONCENTRADA	23,0500	23,05
14	1,000	UN	BPA-2 CRIVO DIVIDIDA	23,0500	23,05
15	1,000	UN	BPA-2 LIVRO DE AVALIAÇÃO INTERPRETAÇÃO VOL.5	31,0000	31,00
16	1,000	UN	BPA-2 LIVROS DE INSTRUÇÕES - VOL.1	113,0000	113,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	4.245,26

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa 43, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500

9. Justificativa de escolha por item, lote ou global.

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de “menor preço por lote”, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive a facilitação do plano de fiscalização e controle.

10. Resultados Pretendidos.

- 10.1. Pretende-se como o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 10.2. Almeja-se assegurar o tratamento homogêneo entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com super faturamento ou preço inexequível.

10.3. A contratação decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento do contrato da melhor forma possível, para que haja um melhor aproveitamento dos recursos.

11. Declaração De Viabilidade Ou Não Da Contratação

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

12. Equipe técnica

O estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Jupiá, 05 de maio de 2025

Silvana Borges Giacomini

12. Autoridade competente

Recebi o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos.

Valdelirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal